OFÍCIO

Nº 41/GAB/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 22 de janeiro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº. 2.187/GP/2025, de 22/01/2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº. 2.187/2025, que **"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2009 QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS"**, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, na oportunidade solicito a realização de Sessão Extraordinária em virtude do período de recesso do Poder Legislativo para o corrente mês, o que se faz necessário para apreciação e votação para em REGIME DE URGÊNCIA desta Colenda Casa de Lei.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **22/01/2025 11:28:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11U5.6H28.136U.252K.4261**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.490.2FA** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 41/GAB/2025**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, **CPF:** 264.55*.**8-*8 , em **22/01/2025 11:28:03**, contendo 151 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1136.6U28.4039.975A.0254

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.490.2FA, CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS(22/01/2025 11:28:03) Palavras:151
Cód. Autenticidade: 1136.6U28.4039.975A.0254 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.187/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 22 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2009 QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei Complementar n.º 067/09 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Fica alterado o cargo de Divisão de Regularização Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Administração de (Diretor I) para (Diretor II).

Art. 3º Fica alterado o cargo de Departamento de Serviços Gerais Zona Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Obras de (Diretor II) para (Diretor III).

Art. 4º Fica criado o cargo de Divisão de Logística e Transporte (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Obras com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 5º Fica criado o cargo de Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Obras com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 6º Fica alterado o cargo de Departamento de Obras e Serviços Rurais, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de (Diretor II) para (Diretor III).

Art. 7º Fica criado o cargo de Divisão de Infraestrutura Rural (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 8º Fica criado o cargo de Divisão de Operação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 9º Fica alterado o cargo de Departamento de Transporte, vinculado Secretaria Municipal de Saúde, de (Diretor II) para (Diretor III).

Art. 10 Fica criado o cargo de Departamento Geral de Coordenação de Eventos, (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 11 Fica alterado o cargo de Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária, vinculado Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, de (Diretor II) para (Diretor III).

Art. 12 Fica criado o cargo de Divisão de Manutenção de Iluminação Pública (Assessor II) vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços urbanos com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 13 Fica criado o cargo de Departamento Geral de Infraestrutura (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços urbanos com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 14 O artigo 13 da Lei Complementar n.º 067/09, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 13. Os órgãos da administração geral ficam assim compostos":

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.48D.742, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(22/01/2025 09:55:30) Palavras:2.684
Cód. Autenticidade: 09V8.8255.030U.W36Z.8615 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 10
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.1 - Departamento de Programas Sociais
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância
1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias
1.1.2 - Divisão de Administração
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente
1.3.1 - Assessoria Especial
1.4 - Departamento de Apoio Técnico
1.4.1 - Assessoria Administrativa
1.5 – Departamento Geral de Psicologia

2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
2.1- Departamento Geral de Finanças
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria
2.1.4 - Departamento de Empenho
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
2.2 - Departamento Geral de Administração
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos
2.2.3.1 - Divisão Administrativa
2.2.4 - Departamento de Controle de Veículos e Combustível
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação
2.2.6 - Assessoria Especial

3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.1 - Departamento de Administração
3.2 - Departamento de Educação Básica
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino
3.5.1- Divisão de Ensino I
3.5.2- Divisão de Monitoramento Escolar
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio
3.7 - Departamento de Transporte Escolar
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves
3.8 - Departamento de Inspeção de Unidade Escolar
3.9 - Assessoria Especial
3.10 - Assessoria Administrativa

4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4.1. - Departamento Geral
4.1.1 – Assessoria Administrativa
4.2. - Departamento de Oficina
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves
4.2.3 - Divisão de Borracharia
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural
4.3.1 – Divisão de Logística e Transporte

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.48D.742, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(22/01/2025 09:55:30) Palavras:2.684
Cód. Autenticidade: 09V8.8255.030U.W36Z.8615 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

4.3.2 – Divisão de Manutenção de estradas Vicinais
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas
4.4.1 - Divisão de Operação e Controle Zona Urbana
4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural

5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5.1 - Departamento Geral
5.1.1 - Assessoria Administrativa
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental
5.3 - Departamento de Assistência Técnica
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos
5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais
5.5.1 – Divisão de Infraestrutura Rural
5.5.2 – Divisão de Operação de Máquinas e Equipamento Agrícolas

6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6.1- Departamento Geral
6.2 - Departamento de Enfermagem
6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica
6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental
6.6- Departamento de Estatística e Programas
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica
6.8 – Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira
6.8.1 - Departamento de Tesouraria
6.8.2 - Departamento de Empenho
6.9 - Departamento Hospitalar
6.10- Assessoria Especial
6.11- Departamento de Transporte
6.12- Departamento Clínico
6.13 - Departamento de Regulação
6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia
6.16 – Departamento Técnico HPP
6.17 – Departamento Técnico de Farmácia
6.18 – Departamento Técnico de Laboratório

7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.
7.2 - Departamento de Cultura
7.3 - Departamento de Administração
7.4 – Departamento de Turismo
7.5 - Assessoria Especial
7.6 – Departamento Geral de Coordenação de Eventos

8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
8.1 - Departamento Geral de Planejamento
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas
8.3 – Departamento Geral de Engenharia

9. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública
9.1.2 – Divisão de Manutenção de Iluminação Publica
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.
9.3 – Departamento Geral de Infraestrutura

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.48D.742, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(22/01/2025 09:55:30) Palavras:2.684
Cód. Autenticidade: 09V8.8255.030U.W36Z.8615 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 3 / 10
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Art. 15 Ficam modificados os anexos I e II da Lei Complementar n.º 067/09 que passa ter a redação conforme os anexos desta lei.

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de janeiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.48D.742, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(22/01/2025 09:55:30) Palavras:2.684
Cód. Autenticidade: 09V8.8255.030U.W36Z.8615 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE ÓRGÃO E CARGOS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.	
01	PREFEITURA
02	CÂMARA MUNICIPAL
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO		
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	**CARGO**	**QUANT**
1. – GABINETE DO PREFEITO	**Chefe**	**1**
1.1 - Departamento de Controle Interno	Diretor IV	1
1.1.1 – Divisão de Auditoria	Assessor II	1
1.2 - Departamento de Comunicação, Publicidade e Transparência	Diretor III	1
1.3 – Departamento de Ouvidoria	Diretor II	1
2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**Procurador Geral**	**1**
2.1 - Departamento de Publicação de Atos Legislativos e Jurídicos	Diretor II	1
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**CARGO**	**QUANT**
1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Secretário**	**1**
1.1 - Departamento de Programas Sociais	Diretor II	1
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância	Diretor I	1
1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias	Assessor I	3
1.1.2 - Divisão de Administração	Diretor I	1
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS	Diretor II	1
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias	Diretor I	2
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente	Diretor I	1
1.3.1 - Assessoria Especial	Assessor I	3
1.4 - Departamento de Apoio Técnico	Diretor I	1
1.4.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
1.5 – Departamento Geral de Psicologia	Diretor III	1
2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	**Secretário**	**1**
2.1- Departamento Geral de Finanças	Diretor II	1
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade	Diretor IV	1
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta	Assessor II	1
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria	Diretor III	1
2.1.4 - Departamento de Empenho	Diretor II	1
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita	Diretor III	1
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana	Diretor II	1
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Diretor I	1
2.2 - Departamento Geral de Administração	Diretor II	1
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo	Assessor I	1
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra	Superintendente	1
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras	Diretor II	1
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço	Diretor I	1
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos	Diretor III	1
2.2.3.1 – Divisão Administrativa	Diretor II	1
2.2.4 - Departamento de Controle de Veículos e Combustível	Diretor I	1
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação	Diretor III	1
2.2.6 - Assessoria Especial	Assessor I	1

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.48D.742, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(22/01/2025 09:55:30) Palavras:2.684
Cód. Autenticidade: 09V8.8255.030U.W36Z.8615 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**Secretário**	**1**
3.1 - Departamento de Administração	Diretor I	2
3.2 - Departamento de Educação Básica	Diretor I	1
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica	Diretor I	1
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando	Diretor I	1
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino	Diretor I	2
3.5.1 - Divisão de Ensino I	Diretor I	1
3.5.2 - Divisão de Monitoramento Escolar	Diretor I	2
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio	Diretor I	1
3.7 - Departamento de Transporte Escolar	Diretor III	1
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves	Diretor I	1
3.8 – Departamento de Inspeção de Unidade Escolar	Diretor I	1
3.9 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3.10 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**Secretário**	**1**
4.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
4.1.1 – Assessoria Administrativa	Assessor I	1
4.2 - Departamento de Oficina	Diretor III	1
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados	Diretor III	1
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves	Diretor III	1
4.2.3 - Divisão de Borracharia	Diretor II	1
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural	Diretor III	1
4.3.1 – Divisão de Logística e Transporte	Diretor III	1
4.3.2 – Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais	Diretor III	1
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas	Diretor III	1
4.4.1 – Divisão de Operação e Controle Zona Urbana	Diretor III	1
4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural	Diretor III	1
5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**Secretário**	**1**
5.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
5.1.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	2
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental	Diretor II	1
5.3 - Departamento de Assistência Técnica	Diretor III	1
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos	Diretor I	1
5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais	Diretor III	1
5.5.1 - Divisão de Infraestrutura Rural	Diretor III	1
5.5.2 - Divisão de Operação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Diretor III	1
6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Secretário**	**1**
6.1 - Departamento Geral	Diretor II	1
6.2 - Departamento de Enfermagem	Diretor IV	1
6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor II	1
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica	Diretor III	1
6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor II	1
6.6 - Departamento de Estatística e Programas	Diretor II	1
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica	Diretor IV	1
6.8 - Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira	Diretor III	1
6.8.1 – Divisão de Tesouraria	Diretor II	1
6.8.2 – Divisão de Empenho	Diretor II	1
6.9 - Departamento Hospitalar	Diretor III	1
6.10 - Assessoria Especial	Assessor I	4
6.11 - Departamento de Transporte	Diretor III	1
6.12 - Departamento Clínico	Assessor I	1
6.13 - Departamento de Regulação	Diretor I	1
6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde	Diretor III	1
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia	Diretor III	1
6.16 - Departamento Técnico HPP	Diretor III	1
6.17 - Departamento Técnico de Farmácia	Diretor II	1

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.48D.742, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(22/01/2025 09:55:30) Palavras:2.684
Cód. Autenticidade: 09V8.8255.030U.W36Z.8615 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

6.18 - Departamento Técnico de Laboratório	Diretor II	1
7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	**Secretário**	**1**
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.	Diretor I	1
7.2 - Departamento de Cultura	Diretor I	1
7.3 - Departamento de Administração	Diretor II	1
7.4 - Departamento de Turismo	Diretor II	1
7.5 – Assessoria Especial	Assessor I	1
7.6 – Departamento Geral de Coordenação de Eventos	Diretor III	1
8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	**Secretário**	**1**
8.1 - Departamento Geral de Planejamento	Diretor II	1
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária	Diretor III	1
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio	Diretor II	1
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas	Diretor II	1
8.3 – Departamento Geral de Engenharia	Diretor IV	1
10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	**Secretário**	**1**
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana	Diretor II	1
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública	Diretor II	1
9.1.2 - Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	Assessor II	1
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.	Diretor I	1
9.3 - Departamento Geral de Infraestrutura	Diretor III	1
TOTAL		**128**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de janeiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.48D.742, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(22/01/2025 09:55:30) Palavras:2.684
Cód. Autenticidade: 09V8.8255.030U.W36Z.8615 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO II
GRUPO I – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.
(CARGOS DE CONFIANÇA)

CÓDIGO: PM/DCA.
(Prefeitura Municipal/Direção, Chefia e Assessoramento)

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	N.º CARGOS
ASSESSOR I	PM/DCA – 1	20
ASSESSOR II	PM/DCA – 5	03
ASSESSOR III	PM/DCA – 6	00
CHEFE DE GABINETE	PM/DCA – 6	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	PM/DCA – 2	27
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	PM/DCA – 3	28
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	PM/DCA – 4	33
DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	PM/DCA – 6	05
SUPERINTENDENTE	PM/DCA – 6	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	09
PROCURADOR GERAL	-	01
TOTAL		**128**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de janeiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.48D.742, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(22/01/2025 09:55:30) Palavras:2.684
Cód. Autenticidade: 09V8.8255.030U.W36Z.8615 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Lei Complementar

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o projeto de Lei Complementar supracitado, que **"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2009 QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS",** para análise e posterior votação em plenário.

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes, e qualificar a Administração Municipal, criando os cargos que se destinam a ampliar as frentes de trabalho para atender as necessidades das secretarias municipais.

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades da administração e planejamento do município, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, estamos encaminhando as alterações dos cargos para atender demanda.

Diante do exposto, solicitamos que Vossas Excelências se dignem em apreciar o projeto ora encaminhado, em caráter de URGÊNCIA, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de janeiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **22/01/2025 10:17:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R0.6X17.419X.X764.4511**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.48D.742** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.187/2025**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, **CPF:** 012.73*.**2-*7 , em **22/01/2025 09:55:30**, contendo 2.684 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09V8.8255.030U.W36Z.8615

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.48D.742, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(22/01/2025 09:55:30) Palavras:2.684
Cód. Autenticidade: 09V8.8255.030U.W36Z.8615 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O Município de Alto Alegre dos Parecis com base no cumprimento ao disposto no art. 16 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos I, do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas no Plano Plurianual 2022 a 2025, emitimos o presente parecer de impacto financeiro e orçamentário.

Considerando os seguintes dados:

Finalidade: o estudo técnico, dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa vigente da Lei Complementar 67/2009, conforme proposta encaminhada na "*Minuta de Projeto de Lei ID 1.485.680*", Processo Administrativo nº 27/2025, onde serão realizadas análises de compatibilidade de disponibilidade financeira e orçamentaria para o exercício de 2025 e nos dois exercícios subsequentes.

Como parâmetro, levamos em consideração como instrumento de trabalho o Anexo II da Lei Complementar 67/2009 vigente da estrutura de cargos e salários, bem como, as alterações propostas na Minuta de Projeto de Lei ID 1.485.680, demonstrando nos quadros seguintes, o impacto financeiro e orçamentário para o exercício de 2025 e nos dois exercícios subsequentes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18W6.1837.628K.9533.7341 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 6 - ID. do Doc.: 1.489.D67 - 21/01/2025 - 18:37:28 - ASSINADO POR(1): CPF:801.66*.**2-*0

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

COMPARATIVO ENTRE LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 E ALTERAÇÕES VIGENTE E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EM ELABORAÇÃO PARA POSSÍVEL ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Em Vigor: Lei Complementar nº 156 e 161/2023 que altera a Lei Complementar nº 067/2009.

ANEXO II

GRUPO I – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO. (CARGOS DE CONFIANÇA)

CÓDIGO: PM/DCA. (Prefeitura Municipal/Direção, Chefia e Assessoramento)

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	N.º CARGOS	VERBA	VENCIMENTO	TOTAL
ASSESSOR I	PM/DCA – 1	20	1.255,04	1.394,49	27.889,80
ASSESSOR II	PM/DCA – 5	02	3.382,22	3.758,02	7.516,04
ASSESSOR III	PM/DCA – 6	00	4.469,36	4.965,96	-
CHEFE DE GABINETE	PM/DCA – 6	01	4.469,36	4.965,96	4.965,96
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	PM/DCA – 2	28	1.449,52	1.610,58	45.096,24
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	PM/DCA – 3	31	1.811,91	2.013,23	62.410,13
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	PM/DCA – 4	23	3.019,84	3.355,38	77.173,74
DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	PM/DCA – 6	05	4.469,36	4.965,96	24.829,80
SUPERINTENDENTE	PM/DCA – 6	01	4.469,36	4.965,96	4.965,96
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	09	6.019,37	6.019,37	54.174,33
PROCURADOR GERAL	-	01	9.880,02	9.880,02	9.880,02
TOTAL		**121**			**318.902,02**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18W6.1837.628K.9533.7341 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 2 / 6 - ID. do Doc.: 1.489.D67 - 21/01/2025 - 18:37:28 - ASSINADO POR(1): CPF:801.66*.**2-*0

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PROPOSTO:

ANEXO II

GRUPO I – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO. (CARGOS DE CONFIANÇA)

CÓDIGO: PM/DCA.
(Prefeitura Municipal/Direção, Chefia e Assessoramento)

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	N.º CARGOS	VERBA	VENCIMENTO	TOTAL
ASSESSOR I	PM/DCA – 1	20	1.255,04	1.394,49	27.889,80
ASSESSOR II	PM/DCA – 5	03	3.382,22	3.758,02	11.274,06
ASSESSOR III	PM/DCA – 6	00	4.469,36	4.965,96	-
CHEFE DE GABINETE	PM/DCA – 6	01	4.469,36	4.965,96	4.965,96
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	PM/DCA – 2	27	1.449,52	1.610,58	43.485,66
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	PM/DCA – 3	28	1.811,91	2.013,23	56.370,44
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	PM/DCA – 4	33	3.019,84	3.355,38	110.727,54
DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	PM/DCA – 6	05	4.469,36	4.965,96	24.829,80
SUPERINTENDENTE	PM/DCA – 6	01	4.469,36	4.965,96	4.965,96
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	09	6.019,37	6.019,37	54.174,33
PROCURADOR GERAL	-	01	9.880,02	9.880,02	9.880,02
TOTAL		**128**			**348.563,57**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18W6.1837.628K.9533.7341 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 3 / 6 - ID. do Doc.: 1.489.D67 - 21/01/2025 - 18:37:28 - ASSINADO POR(1): CPF:801.66*.**2-*0

1. Impactos Econômicos Financeiros

Quadro I - Demonstrativo do Impacto mensal da Alteração da Proposta.

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	VENCIMENTOS R$	ENCARGOS PATRONAL R$	IMPACTOS
ASSESSOR I	PM/DCA – 1	-	-	-
ASSESSOR II	PM/DCA – 5	-3.758,02	- 495,34	- 4.253,36
ASSESSOR III	PM/DCA – 6	-	-	-
CHEFE DE GABINETE	PM/DCA – 6	-	-	-
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	PM/DCA – 2	1.610,58	212,29	1.822,87
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	PM/DCA – 3	6.039,69	796,09	6.835,78
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	PM/DCA – 4	-33.553,80	- 4.422,69	- 37.976,49
DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	PM/DCA – 6	-	-	-
SUPERINTENDENTE	PM/DCA – 6	-	-	-
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-	-
PROCURADOR GERAL	-	-	-	-
IMPACTOS EM R$		**-29.661,55**	**-3.909,66**	-33.571,21

1 - Nota: O presente demonstrativo de impacto evidencia que haverá acréscimo na quantidade total de cargos, alterando de 121 para 128 conforme demonstrado nos Anexos II (vigente e proposto) desta Minuta de Projeto de Lei.

2 - Nota: No que se refere ao valor base dos vencimentos utilizados nos calculos, estes já foram devidamente atualizados conforme IPCA acumulado no ano de 2024 no valor de 4,83%, objetivando uma demonstração de impacto confiável e fidedigna.

3 - Nota: No que se refere ao impacto financeiro, ficou evidenciado que, caso haja nomeação efetiva de todos os cargos constantes no ref. Projeto de Lei, provocará um impacto financeiro mensal de **R$ 33.571,21**.

4 - Nota Explicativa: Cumpre destacar que o impacto financeiro em percentual, em relação aos cargos do anexo II, vigente e proposto, será de aproximadamente **9,30%.**

Quadro II - Apuração do impacto financeiro e orçamentario anual, com base na proposta encaminha.

Valor apurado mensal com base na proposta encaminhada considerando todos os cargos preenchidos.	Meses	Valor anual do impacto com base na proposta encaminhada considerando todos os cargos preenchidos
R$ 33.571,21	**13,33**	**R$ 447.839,93**

4 - Nota: No que se refere ao impacto financeiro para o exercicio de 2025, ficou evidenciado que este, caso haja nomeação efetiva de todos os cargos constantes na Minuta do presente Projeto de Lei, a partir de fevereiro, provocará aumento real no valor de **R$ 414.268,72**, já considerando a revisão anual aplicada neste mês de janeiro de 2025.

Quadro III - Apuração do impacto financeiro e orçamentario anual, com base na proposta encaminhada, considerando o ano base de 2025 e os dois anos subsequente.

Impacto 2025	Impacto 2026	Impacto 2027
R$ 414.268,72	**R$ 461.275,13**	**R$ 475.113,38**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18W6.1837.628K.9533.7341 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 4 / 6 - ID. do Doc.: 1.489.D67 - 21/01/2025 - 18:37:28 - ASSINADO POR(1): CPF:801.66*.**2-*0

Conforme disposto no art. 16, inciso I da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000. O quadro III, demonstra o impacto anual para o exercicio de 2025 de **R$ 414.268,72**, considerando a nomeação dos cargos apartir mes de fevereiro do exercicio vigente, para o exercicio de 2026, o impacto anual e de **R$ 461.275,13,** e para o exercicio de 2027, o impacto anual e de **R$ 475.113,38,** a analise levou em consideração para o exercicio de 2026 reajuste do IPCA de 3,00%, e 2027 reajuste do IPCA de 3,00% conforme fonte, https://www.economiaemdia.com.br/home/projecoes/longo-prazo quanto da observancia a legalidade para o ato, sobre a disponibilidade orçamentaria prevista na proposta do Plano Plurianual para o exercicio de 2022 a 2025, nas unidades orçamentarias; 02.05.00 - **SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, na função programatica **04.122.0003.2034 – Gestão da Folha – Administração Geral,** conforme discriminado abaixo;

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADES: Gestao da Folha - Administraçao Geral
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2034
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAL

META POR EXERCÍCIO ASSEGURADO

2025	2026	2027
12 meses	12 meses	12 meses
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO ASSEGURADO		
5.380.386,94	A projetar	A projetar

Neste sentido, evidenciamos a previsão orçamentaria no exercicio de 2025, sendo que nos exercicios subsequentes, serão projetados quando da elaboração do novo Plano Plurianual 2026 - 2029**,** para atender as demandas ocasionados pelas alterações Da Minuta deste Projeto de Lei, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101-2000, e no art. 169, parágrafo 1º e incisos I, da Constituição Federal, neste sentido, frisamos que os impacto gerado a para o exercicio de 2025 e subsequentes.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 21 de janeiro de 2025.

Leandro dos Santos Lima
Contador

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18W6.1837.628K.9533.7341 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 5 / 6 - ID. do Doc.: 1.489.D67 - 21/01/2025 - 18:37:28 - ASSINADO POR(1): CPF:801.66*.**2-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEANDRO DOS SANTOS LIMA**, **CPF:** 801.66*.**2-*0 em **21/01/2025 18:37:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18R5.5437.6284.628X.4836**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.489.D67** - Tipo de Documento: **DEMONSTRATIVO DE DESPESA**

Elaborado por **LEANDRO DOS SANTOS LIMA**, **CPF:** 801.66*.**2-*0 , em **21/01/2025 - 18:37:28**

Código de Autenticidade deste Documento: 18W6.1837.628K.9533.7341

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18W6.1837.628K.9533.7341 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO